



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.164, DE 16 DE MAIO DE 2000. .

1. LEGISLATIVO

1.1. Equipamentos e material permanente;

2. ADMINISTRAÇÃO

2.1. Construção, ampliação e reforma de próprios públicos;

2.2. Equipamentos e material permanente;

3. EDUCAÇÃO

3.1. Ampliação e Reforma de EMEIs, Maternais, Escolas de Ensino Técnico, Escolas para Ensino Fundamental do Município.

3.2. Construção de EMEIs, Maternais, Escolas de Ensino Técnico, Escolas para Ensino Fundamental em bairros não dotados ou insuficientemente dotados.

3.3. Construção de Escola para Ensino Superior, e despesas preliminares e complementares.

3.4. Equipamentos para ampliação e modernização dos serviços prestados à comunidade na área da Educação.

4. SAÚDE E SANEAMENTO

4.1. Ampliação e reforma de Postos de Saúde, Pronto Socorro e Hospital Municipal.

4.2. Construção de Postos de Saúde e Pronto Socorro em bairros não dotados ou insuficientemente dotados.

4.3. Equipamentos para a ampliação e modernização dos serviços prestados à comunidade na área da Saúde.

4.4. Ampliação de rede de água.

4.5 Ampliação de rede de esgoto.

4



Fls : Nº 24
Proc: Nº 333/2008

5. ESPORTES

- 5.1. *Ampliação e reforma nos ginásios de esportes e estádio.*
- 5.2. *Construção de ginásios de esportes.*
- 5.3. *Construção do Parque Municipal.*
- 5.4. *Equipamentos para ampliação e modernização dos serviços prestados na área esportiva.*

6. ABASTECIMENTO

- 6.1. *Ampliação e reforma das centrais de abastecimento do Município.*
- 6.2. *Construção de centrais de abastecimento em bairros não dotados ou insuficientemente dotados.*
- 6.3. *Equipamentos para ampliação e modernização das Centrais de Abastecimento.*

7. HABITAÇÃO E URBANISMO

- 7.1. *Desapropriação e/ou aquisição de área para construção de habitações populares.*
- 7.2. *Construção e urbanização de núcleos habitacionais.*

8. TRANSPORTES

- 8.1. *Ampliação e reforma de Terminal Rodoviário e Abrigos.*
- 8.2. *Construção de Terminal Rodoviário.*
- 8.3. *Participação no capital social da Companhia Municipal de Transportes de Barueri.*

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- 9.1. *Ampliação e reforma de praças, jardins, parques recreativos, cemitério e velório.*

9



- 9.2. *Construção de praças e jardins.*
- 9.3. *Ampliação da iluminação pública e /ou domiciliar*
- 9.4. *Expansão da área para depósito de lixo e/ou implantação de Aterro Sanitário*
- 9.5. *Aquisição de equipamentos para a coleta e beneficiamento do lixo.*

10. PROJETOS E CONSTRUÇÕES

- 10.1. *Pavimentação, obras preliminares e complementares.*
- 10.2. *Construção, ampliação e reforma em vielas, escadarias, viadutos, pontes, passarelas e túneis.*
- 10.3. *Canalização de rios e córregos.*

11. CULTURA

- 11.1. *Ampliação e reforma de bibliotecas, escolas para ensino profissionalizante e núcleos culturais do Município.*
- 11.2. *Construção de bibliotecas e escolas de ensino profissionalizante em bairros não dotados ou insuficientemente dotados.*
- 11.3. *Equipamentos para ampliação e modernização dos serviços prestados à comunidade na área da Cultura.*

12. INDÚSTRIA

- 12.1. *Desapropriação e/ou aquisição de área para complementar a implantação de parque industrial.*
- 12.2. *Implantação do parque industrial.*
- 12.3. *Urbanização nas áreas destinadas ao parque industrial.*

13. DESENVOLVIMENTO URBANO

- 13.1. *Desapropriação e/ou aquisição de área para ampliação do centro comercial do Município.*



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº	26
Proc: Nº	333/2000

13.2. Ampliação da área central do Município.

13.3. Urbanização nas áreas destinadas à expansão do centro comercial do Município.

13.4. Loteamento da nova área central para fins comerciais.

14. MEIO AMBIENTE

14.1. Equipamentos e material permanente para coordenação e fiscalização das atividades de defesa do meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Barueri, 16 de maio de 2000.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal